



**TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1** O presente termo tem por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de veículos para o Município de Jaciara-MT”.

**2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Código TCE/MT	Qt d	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2019/2019, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 900 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 680 KG, TRANSPORTE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE FERRO COM CALOTAS INTEGRAIS PNEUS DE USO MISTO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 175/70 R14, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NACAÇAMBA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, CONTAS GIROS, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, PORTA ESCADA, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES, PROTETOR DE CAÇAMBA, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE	364979-2	2	R\$ 59.690,00	R\$ 119.380,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, AIRBAG DUPLO(MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS COM EBD; BANCOS DIANTEIROS REVESTIDOS COM TECIDO E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATÁVEIS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, COM SUSPENSÃO ELEVADA EM NO MÍNIMO 170 MM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008				
2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2019/2019, NO MINIMO 03 (TRÊS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 900 LITROS E COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 680 KG, TRANSPORTE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS (COM MOTORISTA), COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO LISA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DE LINHA DE PRODUÇÃO, RODAS DE FERRO COM CALOTAS INTEGRAIS PNEUS DE USO MISTO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 175/70 R14, RODAS DE AÇO ESTAMPADO, ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NACAÇAMBA, LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA, CONTAS GIROS,	00024720	2	R\$ 73.370,00	R\$ 146.740,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, PORTA ESCADA, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES, PROTETOR DE CAÇAMBA, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, AIRBAG DUPLO(MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS COM EBD; BANCOS DIANTEIROS REVESTIDOS COM TECIDO E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATÁVEIS, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA/NOITE, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS INTERNAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, COM SUSPENSÃO ELEVADA EM NO MÍNIMO 170 MM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 64/2008				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 266.120,00</b>	

**O valor total dos lotes: R\$ 266.120,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).**

**Obs: Caso os Veículos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.**

### **3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**3.1** O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

**3.2** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses/(01) um ano.

**3.3** Prazos de Entrega: O objeto deverá ser entregue EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**3.4** Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.



#### **4- DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** A aquisição de veículos novos se faz necessário, pois é imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços prestados, onde a demanda é intensa e constante, as quais se tratam de: transporte de servidores, transporte de materiais de expediente, transporte de insumos e materiais e outros serviços afins. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Não obstante, salientamos que a frota municipal precisa ser reposta, uma vez que os veículos que possuímos já têm muitos anos de uso, o que gera maiores gastos com manutenção corretiva dos mesmos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade jaciarense, necessitamos da aquisição dos veículos.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 5.1** Entregar o objeto deste nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra;
- 5.2.** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;
- 5.4.** Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1-** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2-** Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3-** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4-** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5-** Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6-** Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7-** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Ficha 001 - 01.02.01.04.122.0002.1039.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Gabinete do Prefeito**

**Ficha 044 - 01.03.01.04.121.0028.1156.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**Ficha 131 - 01.04.01.04.122.0003.1003.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Administração e Finanças**

**Ficha 217 - 01.05.01.12.122.0005.1175.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ficha 488 - 01.06.01.15.452.0017.1183.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo  
Ficha 599 - 01.07.01.04.122.0002.1160.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Governo  
Ficha 633 - 01.08.01.10.122.0009.1165.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde  
Ficha 634 - 01.08.01.10.122.0009.1165.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde  
Ficha 862 - 01.09.01.18.122.0008.1184.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente  
Ficha 966 - 01.10.03.08.122.0024.1013.0000.4.4.90.52.00 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

## **8. FISCAL**

**8.1-** Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária pública municipal da Prefeitura Municipal de Jaciara, Sra. **PATRICIA MARIA BENTO LINS**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da **Portaria nº15 de Fevereiro de 2018**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme **art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.**

**Jaciara-MT, 27 de maio de 2019.**

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Ofício nº 037/2019/SAD

Jaciara – MT, 27 de maio de 2019.

**Ao**  
**Exmo Sr.**  
**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
**MD. Prefeito Municipal de Jaciara**

**ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de veículos tipo Pickp Up cabine simples e Pickp Up cabine dupla.**

**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, que seja autorizada abertura de Processo Licitatório tendo como objeto **“Registro de preços para eventual aquisição veículos tipo Pickp Up cabine simples e Pickp Up cabine dupla para o Município de Jaciara-MT”**. Essa aquisição é de suma importância uma vez que se faz imprescindível para que possamos dar continuidade aos serviços prestados, onde a demanda é intensa e constante, as quais se tratam de: transporte de servidores, transporte de materiais de expediente, transporte de insumos e materiais e outros serviços afins. Destaca-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos. Não obstante, salientamos que a frota municipal precisa ser reposta, uma vez que os veículos que possuímos já têm muitos anos de uso, o que gera maiores gastos com manutenção corretiva dos mesmos. Portanto, com o intuito de dar continuidade em nossos trabalhos em prol da comunidade jaciarense, necessitamos da aquisição dos veículos.

Salientamos que a referida contratação será realizada com recursos do **Convenio Federal de nº 870474/2018/MAPA**, bem como recursos próprios do município.

Segue em anexo os documentos: orçamentos

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**